

RG _____ CPF _____

Assinatura do contratante _____ Data: ___/___/___

Vendedor _____ Código _____

Assinatura do vendedor _____ Data: ___/___/___

A Contratada se reserva o direito de recusar e não processar o pedido cujos produtos e/ou condições estejam em desconformidade com aqueles vigentes à época da assinatura do presente contrato.

ESTANDO ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, as partes, por meio de seus representantes devidamente autorizados, assinaram o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 27 de julho de 2016.

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Nome: *Prof. Dr. Décio Antônio Piola*
Cargo: **Diretor**
RG-Nº 5.964.416-SSP. SP.

Nome: _____
Cargo: _____

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Nome: Marcelo Ney Trepiccione
Cargo: Diretor Comercial

Nome: *Marisa Portela Harms*
Cargo: Diretora Editorial

TESTEMUNHAS:

Nome: *Roberto Falcão Fidalgo*
RG: **46.045.977-6**

Nome: *Luiz Gustavo L. Jones*
RG: **47.358-520-0**



Este Contrato tem como objeto a compra, pelo Contratante de Pródutos da Contratada nos termos e condições e durante o prazo de vigência deste Contrato, conforme a(s) opção(ões) nele assinalada(s), declarando o Contratante que foi adequadamente informado do preço, condições de pagamento e periodicidade das publicações, rescisão e cancelamento, bem como sobre o funcionamento, limites de usuários, regras de utilização e especificações de equipamentos mínimos e necessários ao acesso ou recebimento ao(s)/do(s) Produto(s) indicados no Contrato.

1. Produtos e Conteúdos. Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela Contratada ao Contratante de conteúdos editoriais jurídicos selecionados ("Conteúdos") da Editora Revista dos Tribunais (RT) e FiscoSoft.

1.1. O Conteúdo é constituído por livros eletrônicos publicados pela Editora Revistas do Tribunais e FiscoSoft.

1.2. O Contratante declara que conhece os Conteúdos e cada Produto da Contratada que adquiriu quanto ao seu formato, conteúdo e características.

1.3. Para fins deste Contrato, será considerado Produto o acesso por meio eletrônico, não exclusivo e intransferível, a Conteúdo publicado pela Contratada.

1.4. A compra de publicações impressas ("Livros") será objeto de pedido separado, sem qualquer relação ou submissão aos termos do presente Contrato.

2. Da Contratação One Shot

2.1. Fica estabelecido entre as Partes que para aquisição One Short, o Conteúdo contratado ficará disponível no servidor da Contratada pelo prazo de 10 anos, decorrido esse período ou caso haja antecipação do prazo, a Contratada enviará ao Contratante um aviso com a antecedência razoável para comunicar essa descontinuação do acesso, sendo que, a Contratada disponibilizará ao Contratante que efetivamente tenha efetuado o pagamento dos respectivos valores pela aquisição, o Produto descontinuado em meio eletrônico para que a Contratante possa armazenar o Produto em sua base, e a Contratada não terá nenhuma outra obrigação de fornecer suporte ao Acesso, Produto e/ou Serviço.

3. Prazo de Vigência. O prazo de vigência deste Contrato será conforme a "Proposta de Acesso Anexo I".

3.1. Prorrogação do Prazo de Vigência: vencido o prazo de vigência, o Contrato será prorrogado mediante comunicação expressa e assinatura de Termo Aditivo com o novo período de vigência.

3.1.1. Caso para o novo período de vigência a Contratante solicite a inclusão de novas Obras na Biblioteca Digital, a Contratada enviará uma Proposta de Acesso específica.

3.2. Na hipótese de renovação do presente Contrato o(s) valor(es) do(s) Produto(s), serão corrigidos monetariamente pela variação positiva do IPCA do IBGE (ou índice que vier a substituí-lo) a cada período de 12 (doze) meses ou em menor periodicidade prevista em lei.

3.3. Descontinuidade de Acesso ao Produto. Caso a

Contratada descontinue determinado Acesso, Produto ou Serviço objeto do presente Contrato, a Contratada enviará ao Contratante um aviso com a antecedência razoável dessa descontinuação e, na data de descontinuação estipulada, a Contratada terá o direito de rescindir antecipadamente esse Acesso, Produto ou Serviço descontinuado. Na data de cancelamento antecipado a Contratada disponibilizará ao Contratante que efetivamente tenha efetuado o pagamento dos respectivos valores pela aquisição, o Produto descontinuado em meio eletrônico para que a Contratante possa armazenar o Produto em sua base, e a Contratada não terá nenhuma outra obrigação de fornecer suporte ao Acesso, Produto e/ou Serviço descontinuado.

4. "Upgrades" e "Add Ons". A Contratada poderá, durante e/ou após o prazo determinado de vigência do Contrato, realizar atualizações (Upgrades) dos Conteúdos ao(s) Produto(s), disponibilizando-as gratuitamente ao Contratante.

4.1 A Contratada poderá, durante e/ou após o prazo determinado de vigência do Contrato, adicionar novos Conteúdos, facilidades e funcionalidades ("Add Ons") ao(s) Produto(s). A Contratada oferecerá os Add Ons ao Contratante, informando as novas condições comerciais, que, em caso de aceitação do Contratante, substituirão as condições comerciais originais deste Contrato. Os créditos proporcionais referentes a este Contrato a favor do Contratante serão considerados e utilizados na compra do(s) Produto(s) com os Add Ons.

5. Cobrança e Pagamento. As condições de cobrança e pagamento são aquelas estabelecidas na Planilha "Anexo II" referente a **1.500 (um mil e quinhentos)** acessos Contratados.

5.1. A cada período de 12 (doze) meses a Contratada apresentará o relatório com a quantidade de acessos realizados pela Contratante, caso o número de acessos seja superior a **1.500 (um mil e quinhentos)**, a Contratada readequará os valores do Contrato para aplicação do reajuste estabelecido na Clausula 3.2.

5.1.2 Após a apresentação do relatório citado no item 5.1 e da aplicação do reajuste, a Contratada enviará a Contratante a respectiva Nota Fiscal Fatura.

5.1.3. O pagamento da Contratante à Contratada deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês..

5.1.4. Independentemente da Contratante acessar o Produto no mês, ainda assim ficará obrigada a Contratante a pagar à Contratada o total mínimo de notas fiscais contratado, quantidade esta que não será compensada nos meses subsequentes.

5.1.5. Na hipótese de superveniência de evento que provoque aumento nos custos da Contratada para cumprimento do objeto do Contrato, incluindo, mas não se limitando a, elevação de salários dos empregados da Contratada, aumento ou criação de tributos e/ou taxas governamentais, tal impacto será repassado aos preços constantes do Contrato.

6. Entrega do(s) Produto(s). No acesso ao(s) Produto(s)

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. To the right, there is a circular stamp with the Thomson Reuters logo and the text 'THOMSON REUTERS' around the perimeter. The stamp is partially obscured by a signature.

online, a disponibilização de acesso aos Conteúdos será realizada mediante o aceite do presente contrato com a autorização para faturamento.

7. Inadimplemento. O não pagamento de qualquer parcela devida pelo Contratante pela compra do(s) Produto(s) até o seu vencimento acarretará a imediata suspensão do acesso ao(s) Produto(s) online, o cancelamento do Contrato e a cobrança das parcelas eventualmente em aberto proporcionais à utilização ou disponibilização ao Contratante do acesso ao(s) Produto(s), com os acréscimos de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-FGV.

8. Da mora. Em caso de mora, que independe de notificação ou aviso, fica a Contratada autorizada a incluir o nome do Contratante em banco de dados dos serviços de proteção ao crédito.

9. Infração e Rescisão. A infração pelas Partes ao presente Contrato, diferente da falta ou atraso do pagamento do Contratante, bem como a violação aos direitos autorais e intelectuais da Contratada, faculta a sua rescisão, caso a parte infratora, depois de notificada, não sane sua falha no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua ciência.

9.1. A infração a qualquer obrigação por parte do Contratante ou de qualquer usuário adicional acarretará a todas as consequências previstas neste Contrato e nas leis vigentes.

9.2. Caso o Contratante cometa uma infração aos direitos autorais e/ou de propriedade intelectual e demais termos das autorizações de utilização do(s) Produto(s) expressas neste Contrato, a critério da Contratada, o Contrato poderá ser imediatamente rescindido, quando arcará o Contratante com a responsabilidade por recompor os prejuízos provocados, inclusive em valores absolutos significativamente superiores ao valor dos produtos objeto deste Contrato, sem prejuízo do pagamento de parcelas devidas por força deste Contrato.

10. Rescisão Antecipada do(s) Produto(s) online. A compra do(s) Produto(s) online, se cancelada antes do término de sua vigência pelo Contratante, acarretará a obrigação do Contratante do pagamento de uma multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor do saldo vincendo a pagar, calculado até o término do prazo de vigência do Contrato.

10.1. Decorrido o prazo de vigência inicial, o Contrato poderá ser rescindido mediante notificação de uma Parte à outra com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

11. Configuração e Requisitos Mínimos. O Contratante declara ter ciência da Configuração mínima dos microcomputadores para a utilização do(s) e acesso ao(s) Produto(s) on-line: Processador com "clock" mínimo de 1GHZ ou superior; Memória RAM mínima de 1GB; Monitor com resolução de 1024x 768 VGA ou superior; Browser para acesso à Internet Mozilla Firefox 3.6 ou superior, Internet Explorer 8.0 ou superior, Safari 5 e Chrome 12; Acesso a Internet (banda larga).

12. Direitos e Obrigações do Contratante. O(s) Conteúdo(s) do(s) Produto(s) online estará(ão) armazenado(s) em servidores da Contratada ou por ela contratados e não será(ão) transferido(s) para reprodução, armazenamento ou cópia permanente pelo Contratante.

12.1. A Contratada, ao vender o Produto, e o Contratante, ao comprá-lo, pactuam que o Contratante deverá se utilizar do

Conteúdo do(s) Produto(s) apenas para o uso interno e curso normal de seus negócios como destinatário final. A utilização do(s) Produto(s) e respectivo(s) Conteúdo(s) da Contratada em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal e não comercial, sendo apenas licenciada ao Contratante (e aos usuários vinculados ao Contratante).

12.2. Exceto se previsto em contrário, o uso dos Conteúdos Contratada inclui o direito de: (i) leitura; (ii) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do Contratante; (iii) citar ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pelo Contratante no uso regular de suas atividades profissionais; (iv) criar impressões para distribuição e circulação interna.

13. Restrição do Uso dos Conteúdos da Contratada. O Contratante não usará nenhum Conteúdo e não o distribuirá a terceiros de maneira contrária ou na violação de leis, regulamentos ou regras federal, estadual ou local.

13.1. A Contratada detém o direito de bloquear o acesso a certos Conteúdos temporária ou permanentemente, a seu exclusivo critério.

13.2. Ao acessar os Conteúdos, o Contratante reconhece que, de tempos em tempos, a Contratada e seus colaboradores podem solicitar ao Contratante a identificação da permissão de uso.

13.3. O Contratante deverá comunicar a Contratada sobre qualquer mau uso e/ou abuso de Conteúdos que ele tiver conhecimento.

13.4. O Contratante não poderá transferir, ceder, autorizar ou emprestar o(s) Produto(s) adquirido(s).

13.5. O Contratante obriga-se, ao utilizar-se de acesso ao(s) Produto(s) pela internet, a: (i) não realizar engenharia reversa, descompilar, desagregar ou de qualquer forma interferir, modificar, copiar ou visualizar códigos fontes de softwares próprios ou de terceiros utilizados pela Contratada como plataforma de suporte de seu(s) Produto(s) ou reproduzir partes ou todo de códigos ou linguagens de programação (ii) utilizar o(s) Produto(s) online que tiver acesso com a quantidade de terminais e usuários previstos neste Contrato; (iii) não copiar o programa de computador associado aos Conteúdos online; (iv) não remover os avisos de direitos autorais ou de propriedade intelectual e os códigos de segurança ou proteção contra a cópia, replicação ou duplicação; (v) tomar todas as providências necessárias para evitar que seus prepostos ou terceiros venham a copiar ou reproduzir indevidamente softwares ou conteúdos; (vi) abster-se de utilizar meios eletrônicos para extração dos Conteúdos, como por exemplo a utilização de ferramentas de software de acesso, busca ou pesquisa automática para a cópia de Conteúdos. Essas obrigações não se exaurem com o término do prazo de vigência deste Contrato.

14. Proteção de Acesso. O endereço de IP do Contratante informado será considerado como o principal ponto de acesso ao(s) Produto(s) online pelo Contratante e seus usuários vinculados ao Contratante.

14.1 Caso seja disponibilizado no Produto a opção de criar login e senha pelo Contratante, será possível a seus usuários

The bottom of the page features several handwritten signatures and a circular stamp. On the left, there is a signature that appears to be 'AR'. In the center, there is a signature that looks like 'ph'. To the right, there is a circular stamp with some illegible text inside, and another signature to its right.

acessar o(s) Produto(s) vinculado a esse Contrato através de computadores domésticos, laptops ou outros aparelhos sem fio.

14.2. O Contratante e seus usuários estão cientes e concordam que por motivos de segurança, caso sejam criados login e senha para acesso ao Produto, a Contratada poderá a cada período de 6 (seis) meses por motivos de segurança limpar os logins e senhas criados.

14.3 O Contratante também é responsável por todo o acesso aos Conteúdos da Contratada realizado pelos funcionários, prepostos e/ou representantes do Contratante e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o Contratante autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso ao(s) Produto(s) da Contratada que tenham sido emitidas para uso exclusivo do Contratante e seus usuários.

14.4. O Contratante se compromete a: comunicar a Contratada sobre qualquer uso não autorizado de login e/ou senha que venha a ter conhecimento, não realizar cópias, backups, reproduções dos conteúdos da Contratada; fazer o procedimento de finalização da utilização on-line (logoff) ao final da utilização do(s) Produto(s) on line, podendo a Contratada fazer o logoff após permanência com o acesso aberto e inativo por tempo, a critério exclusivo da Contratada; não permitir que o(s) Produto(s) on-line seja(m) utilizado(s) por terceiros, vedada a cessão, sublicença, autorização, fornecimento ou disponibilização do seu login, senha ou permissões de acesso.

15. Condições de Acesso e Posse. O acesso e posse do Contratante ao(s) Produto(s) são condicionados a(ao): (I) pagamento da(s) Compra(s); (II) acesso ao(s) Produto(s) por meio de endereço eletrônico (URL) definido pela Contratada; (III) contínuo respeito pelo Contratante e seu(s) usuário(s) dos termos deste Contrato, em especial ao(s) direitos autorais e propriedades intelectuais do(s) Conteúdo(s); (IV) utilização de conexão à Internet através de provedor de acesso contratado pelo Contratante, com velocidade e banda compatíveis com o volume de conteúdo acessado; (V) utilização de software de navegação (Browser) na Internet do próprio Contratante.

15.1 O acesso do Contratante ao Produto será feito por identificação do número de IP (*Internet Protocol*), permitindo acesso simultâneo a vários usuários do Contratante.

15.2 O Contratante deverá fornecer a lista de IP's para a Contratada. Os IP's deverão ser IP's fixos, não podendo a Contratante fornecer IP's dinâmicos.

15.3 O acesso será feito somente nas dependências físicas do Contratante. Para acessos fora das dependências do Contratante, deverá disponibilizar recursos para os usuários como VPN ou Acesso via Proxy Reverso, com fornecida pelo Contratante.

15. Renúncia de Garantias, Limitação de Responsabilidade e Exclusão de Danos Indiretos e Lucros Cessantes. Exceto pelo aqui especificado, os Conteúdos da Contratada são fornecidos como são, sem nenhum tipo de garantia expressa ou implícita, incluindo, mas não limitado a, garantias de desempenho, de aplicação para um fim específico, precisão, integralidade e pontualidade.

16.1 De maneira alguma, a Contratada será responsabilizada

por qualquer ação e/ou reclamação relacionada a/à (i) inabilidade ou fracasso do Contratante e/ou seus usuários em executar uma pesquisa, trabalho, decisão ou ação tomada com base de Livros Eletrônicos da Contratada; (ii) quaisquer danos indiretos ou lucros cessantes relacionados no todo ou em parte aos direitos do Contratante, de seus usuários ou de terceiros decorrentes do uso ou da inabilidade de uso dos Conteúdos, mesmo que a Contratada tenha sido avisada da possibilidade de tal dano; ou (iii) obtenção, compilação, interpretação, edição, escrita, o relatório ou distribuição de Conteúdos da Contratada.

16.2. A Contratada não garante que o acesso ao(s) Produto(s) da Contratada será ininterrupto, completo e livre de erros.

16.3. A Contratada também não garante a vigência de qualquer URL ou o serviço de Internet fornecido por terceiros. O Contratante reconhece que o provimento de serviços de Internet é passível de erro humano e/ou mecânico, atrasos, interrupções e perdas, incluindo, neste caso, a perda inadvertida dos Conteúdos da Contratada ou dano na comunicação entre o computador e os servidores da Contratada.

16.4. A Contratada também não será responsável por qualquer dano, direto ou indireto, resultante do uso dos Conteúdos da Contratada em qualquer dos seus formatos, bem como da temporária perda de acesso ao(s) Produto(s) ou servidores onde estão hospedados os Conteúdos Contratada.

16.5. O valor do(s) Produto(s) adquirido(s) pelo Contratante é pactuado como o limite global de perdas e danos que eventualmente o Contratante incorra e prove ter incorrido, por força das obrigações da Contratada decorrentes deste Contrato. Consoante já determinado, em nenhuma hipótese a Contratada será responsável por danos indiretos ou lucros cessantes, independentemente da sua causa ou natureza.

17. Propriedade Intelectual. O Contratante reconhece que os Conteúdos, os logotipos, as marcas e os símbolos constantes do(s) Produto(s) constituem propriedade ou titularidade da Contratada.

17.1. O Contratante não poderá usar o nome, qualquer derivação do nome ou as marcas comerciais da Thomson Reuters ou de outras empresas pertencentes ao seu grupo. O Contratante não poderá remover ou ocultar qualquer notificação de propriedade contida nos materiais da Contratada a que tiver acesso.

18. Caso Fortuito e Força Maior. O cumprimento do Contrato poderá ser suspenso ou cancelado pela Contratada em caso fortuito ou motivo de força maior. Nenhuma das partes será considerada como estando em infração ao presente Contrato, ou de outra forma sujeita à outra, por razão de qualquer atraso na execução, ou não-execução de suas obrigações conforme previsto neste Contrato desde que tal atraso ou não-execução seja devido a Evento de Força Maior. Para fins deste Contrato, Evento de Força Maior significa qualquer acontecimento fora do controle razoável da parte afetada incluindo, sem limitações, greves (incluindo greves envolvendo funcionários da própria parte), falta de mão de obra, materiais ou instalações, ação governamental, distúrbios, rebeliões ou extremas condições de tempo; fatos

necessários, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

19. Leis Aplicáveis. O acesso e uso dos Conteúdos Contratada pelo Contratante estão subordinados às leis e regras locais e tratados e convenções internacionais de proteção aos direitos intelectuais, não limitados a direitos de autor, copyrights, marcas, patentes, domínios de Internet e nomes comerciais. A interpretação dos direitos de utilização dos Conteúdos Contratada será sempre restritiva, na forma da Lei de Direito de Autor vigente e deste Contrato.

20. Foro de Eleição. Quaisquer disputas oriundas do presente Contrato que não puderem ser extrajudicialmente solucionadas pelas partes, deverão ser submetidas exclusivamente ao foro competente da Capital do Estado de SP.

21. Suporte Técnico. O suporte técnico ao Contratante é dado pela Central de Relacionamento pelo telefone 0800 702 2433 (DDG em todo Brasil) de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 22h, pelo e-mail sac@revistadoatribunais.com.br ou escrever para Rua do Bosque, 820 – CEP 01136-000 – São Paulo, SP.

22. Sigilo. Cada uma das Partes compromete-se a guardar sigilo absoluto sobre as informações confidenciais da outra Parte a que vier a ter acesso por força da assinatura deste Contrato.

23. Incompatibilidade. Este produto ainda não é compatível (ou aderente) com os softwares conversores de texto em áudio, ou softwares conversores em linguagem de sinais

24. Marketing. O Contratante desde já autoriza a inclusão de seu nome na lista de clientes da Contratada, para fins de divulgação, assim como a inclusão de seu nome no banco de dados que será utilizado para marketing.

25. Relação entre as Partes. Não se estabelece entre as Partes e entre estas e os profissionais da outra qualquer vínculo de natureza empregatícia em razão deste Contrato.

26. Título Executivo. O presente Contrato constitui título executivo extrajudicial, podendo qualquer das partes ser instada a cumprir as obrigações aqui estabelecidas a qualquer tempo, para fins e efeitos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

27. Invalidade de Disposição. Se qualquer das disposições aqui contidas for judicialmente considerada inválida, ilegal ou inexecutável, a validade, legalidade e exequibilidade das disposições restantes não serão de forma alguma afetadas ou prejudicadas. As disposições aqui contidas que forem consideradas inválidas, ilegais ou inexecutáveis deverão ser revisadas a fim de satisfazer as intenções jurídicas e

econômicas das partes originalmente dispostas, na máxima extensão permitida em lei.

28. Tolerância. A tolerância de eventual violação do presente Contrato não implicará na tolerância a qualquer outra violação, subsequente ou não, nem será interpretada como qualquer espécie de novação ou mesmo alteração contratual. Qualquer renúncia a direito ou recurso garantido por este Contrato deverá ser expressa, por escrito e será sempre interpretada restritivamente, não se aplicando nunca a violações posteriores à referida renúncia.

29. Direitos Cumulativos. Exceto segundo o expressamente previsto neste Contrato, todos os direitos de qualquer parte nos termos deste Contrato serão cumulativos e adicionais e não em substituição de quaisquer medidas disponíveis a qualquer parte, na lei ou equidade, podendo ser exercidos separada ou concomitantemente.

30. Acordo Integral. O presente Contrato constitui o entendimento total entre o Contratante e a Contratada a respeito dos Produtos, e substitui todos os outros acordos entre as partes com relação ao seu objeto, incluindo, entre outros, quaisquer termos e condições que constarem em um pedido de compra ou outro documento emitido pelo Contratante, ou qualquer termo ou condição adicional ou casado.

O Contratante reconhece e concorda que a Contratada não fez nenhuma declaração que não esteja expressamente disposta neste Contrato, e que o Contratante não confiou em qualquer outra declaração não expressamente incluída neste instrumento. Nenhuma alteração, modificação ou aditamento aos termos deste Contrato será vinculante a menos que feita por escrito e assinada por ambas as partes.

31. Direito de arrependimento: Fica facultado ao Contratante o direito de arrependimento dentro do prazo de 7 (sete) dias, pela mesma forma utilizada para a contratação do objeto do presente Contrato.

32. Cessão. O Contratante não poderá ceder seus direitos e recursos nem transferir suas obrigações nos termos deste Contrato sem o prévio consentimento por escrito da Contratada. Entretanto, a Contratada, mediante aviso à Contratante poderá, independentemente do consentimento do Contratante, ceder este Contrato a qualquer das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, ou como parte da venda ou transferência a terceiro do seu negócio relativo ao Produto e aos Conteúdos, ou de acordo com qualquer fusão, incorporação, consolidação ou outra reorganização.

6

THOMSON REUTERS
LEGI